TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 035/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0139/2025

OBJETO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025, COM RENOVAÇÃO INTEGRAL DOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE REGISTRADOS PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA.

VALOR TOTAL RENOVADO
R$ 277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIAS
PRORROGADA: 22 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Centro, Imperatriz, Maranhão
Autopecas@gmail.com, (99) 3524-6165
Jonas Carlos de Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90

PREÂMBULO

Aos 22 de setembro de 2026, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 11.939.565/0001-55, neste ato representada por Jeremias Campelo Neto, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2025-GAB, e, de outro lado, a empresa DE SA AUTOPECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, com endereço na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por Jonas Carlos de Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90, RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e do Processo Administrativo nº 0139/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025 por mais 12 (doze) meses, cumulada com a renovação integral, para o novo período de vigência, dos quantitativos originalmente registrados, restabelecendo-se o saldo de cada item ao quantitativo originalmente previsto na Ata.

1.2 - Permanece inalterado o objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA.

1.3 - A prorrogação e a renovação dos quantitativos são formalizadas com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Segunda, item 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025, bem como nas justificativas, na demonstração da vantajosidade, na anuência da beneficiária e nos demais documentos que integram o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do término da vigência atual, passando o período prorrogado a vigorar de 22 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027.

2.2. A prorrogação não implica obrigação de contratação por parte da Administração, permanecendo as futuras contratações condicionadas às necessidades do órgão gerenciador, à disponibilidade orçamentária quando aplicável e às demais condições estabelecidas na Ata e no procedimento licitatório de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VANTAJOSIDADE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A Administração declara, com fundamento na pesquisa de preços, manifestação técnica e demais documentos constantes dos autos, que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos em relação aos valores praticados no mercado.

3.2. Permanecem mantidos os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025, ressalvadas as hipóteses de alteração, revisão ou atualização expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, pela regulamentação aplicável e pela própria Ata.

3.3. A BENEFICIÁRIA manifesta expressamente sua anuência à prorrogação da vigência e à renovação integral dos quantitativos registrados, declarando que permanece apta e interessada em fornecer os objetos nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS SALDOS REGISTRADOS

4.1. Em razão da prorrogação da vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025, restabelecendo-se, a partir de 22 de setembro de 2026, o saldo de cada item ao respectivo quantitativo original.

4.2. A renovação abrange os mesmos itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e preços unitários constantes da Cláusula Décima - Dos Itens Registrados da Ata, mantendo-se o valor total registrado de R$ 277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais) para o conjunto dos quantitativos renovados.

4.3. Para fins de controle de saldos, os quantitativos eventualmente não utilizados durante a vigência original não serão acumulados aos quantitativos renovados. No início do período prorrogado, o saldo disponível de cada item corresponderá ao quantitativo originalmente registrado, independentemente do consumo ocorrido no período anterior.

4.4. As contratações realizadas durante o período prorrogado deverão observar, para cada item, como limite máximo, o quantitativo renovado indicado neste instrumento, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ITENS E QUANTITATIVOS RENOVADOS

5.1. Os preços, as especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos renovados e os valores correspondentes são os constantes da planilha abaixo, reproduzida da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 450,00 \| Valor Total: R$ 36.900,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total: R$ 9.840,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 16.400,00		HHT	770	R$ 82,00	R$ 63.140,00
2	2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 66.000,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 550,00 \| Valor Total: R$ 90.750,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção \| Quantidade: 350,00 \| Valor Total: R$ 57.750,00		HHT	1.300	R$ 165,00	R$ 214.500,00
Valor Total						**R$ 277.640,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ATA

6.1. Permanecem integralmente mantidas todas as especificações, obrigações, condições de fornecimento, preços registrados, critérios de execução, penalidades e demais disposições previstas na Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025 e em seus anexos, naquilo que não houver sido expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

6.2. A BENEFICIÁRIA deverá manter, durante todo o período de vigência prorrogada, as condições exigidas para sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório que deu origem à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O órgão gerenciador providenciará a divulgação e a publicação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando aplicável, de modo a assegurar sua publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025 para todos os fins de direito.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2026.09.22 17:33:45 -03'00'

Jonas Carlos de Sá Abreu
CPF nº 076.166.073-90

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.939.565.0001-55. BENEFICIÁRIA: DE AS AUTOPEÇAS EIRELLI CNPJ: 13.336.228/0001-07. OBJETO: prorrogação, por mais 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035.1/2025, cujo objeto consiste no PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2025, COM RENOVAÇÃO INTEGRAL DOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE REGISTRADOS PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. LEGAL: art. 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e item 2.1 da Cláusula Segunda da Ata originária. VIGÊNCIA PRORROGADA: de 22 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027. VALOR TOTAL ORIGINALMENTE REGISTRADO: R$ 277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), mantidos os preços registrados, condicionada a utilização aos saldos quantitativos remanescentes da Ata. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Jeremias Campelo Neto, Secretário Municipal de Saúde, pelo Órgão Gerenciador; e Jonas Carlos de Sá Abreu , pela empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI.João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2026. Jeremias Campelo Neto Secretário de Saúde Portaria nº 004/2025-GAB

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: kanajxozw1r20260923110945